

# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO I

VENTANIA, 09 DE DEZEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 172



PUBLICAÇÃO DIÁRIA



# DIÁRIO OFICIAL

## Atos do Município de Ventania

### TERMO ADITIVO Nº 1

CONTRATO Nº 2/2020

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2019

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE VENTANIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, centro, inscrito no CNPJ nº 95.685.798/0001-69, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Antônio Helly Santiago, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.202.544-9/SSP-PR e do CPF/MF sob nº 374.441.909-68, e a empresa C. PEDROSO DA SILVA FELIX - CONSTRUCAO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.843.330/0001-20, com sede a Rua Maria das Neves Ferreira, 199 Sala - CEP: 84345000 - Centro, nesta cidade de Ventania/PR, representada neste ato por sua sócia administradora Sra. Cleonice Pedrosa da Silva Felix, portadora da CI.RG nº 9.268.897-6/SSP-PR e CPF/MF nº 046.592.229-50, residente e domiciliada nesta cidade de VENTANIA/PR, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 2/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O Objeto do presente Termo Aditivo é a execução das obras/serviços de pavimentação em poliédrico com pedras irregulares nas Ruas 15 de Novembro e Rua Julio de Camargo, no Distrito Novo Barro Preto, objetos do Termo de Compromisso nº 789709/2013/Ministério das Cidades/Caixa, Processo nº 3683.1007986-38/2013, celebrado com a União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Ventania, sob regime de empreitada por preço global a preços fixos e sem reajuste.

LOTE 1: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS DO DISTRITO NOVO BARRO PRETO

Locais das obras/serviços:

Rua 15 de Novembro

Rua Julio de Camargo

pavimentação poliédrica com pedras irregulares, conforme projetos, especificações, memorial, e demais anexos do edital, bem como a proposta de preços apresentada pela contratada, que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independente de suas transcrições., conforme contrato assinado anteriormente pela CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 2/2020 pelo presente Termo Aditivo em 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de 15/09/2020 a 12/02/2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, aos primeiro dia de dezembro de 2020.

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2020

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, torna público para conhecimento de todos os interessados no processo de licitação nº 248/2020, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 35/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, para suprir as necessidades do pronto atendimento 24 horas e demais unidades básicas de saúde, conforme discriminados no Termo de Referência - ANEXO I do Edital., conforme discriminados no Anexo I do Edital de Pregão, que **adjudica** as proponentes declaradas vencedoras os lotes licitados, conforme o quadro abaixo:

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ADRENALINA 1MG/ ML 1 ML	HIPOLABOR	AMP	800,00	2,20	1.760,00
3	1	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL. BR0268228	ARISTON	UNID	500,00	9,50	4.750,00
4	1	CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO, FRASCO-AMPOLA. BR0448844	UNIAO	UNID	1.000,00	3,50	3.500,00
5	1	CETOPROFENO, 50 MG/ML, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, IM. BR0448845	UNIAO	UNID	1.000,00	1,39	1.390,00
7	1	DICLOFENACO SODIO 25ML /ML 3 ML	FARMACE	UNID	1.600,00	0,75	1.200,00
9	1	DRAMIN EV Cada ampola de 10 ml contém 30 mg de dimenidrinato; 50 mg de cloridrato de piridoxina; 1.000 mg de glicose e 1.000 mg de D-frutose.	TAKEDA	AMP	1.200,00	2,91	3.492,00
12	1	HIDROCORTISONA, 100MG, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA. BR0270220	TEUTO	UNID	500,00	3,24	1.620,00
13	1	HIDROCORTISONA, 500MG, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA. BR0270219	TEUTO	UNID	500,00	6,45	3.225,00
14	1	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML	FARMACE	AMP	15.000,00	0,419	6.285,00
17	1	OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML. BR0268277	UNIAO	UNID	200,00	2,14	428,00
18	1	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML. BR0267769	SANVAL	UNID	1.200,00	2,15	2.580,00
VALOR TOTAL GLOBAL DOS LOTES R\$							30.230,00

ECO FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 500 MG PO LIOF INJ CT FA VD INC. Referência: SUCCINIL COLIN (UNIÃO QUÍMICA)	BLAU	AMP	500,00	34,46	17.230,00
20	1	FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML. BR0292399	HYPOFARMA	UNID	200,00	1,98	396,00

Ano I – Edição nº 172 – Ventania, 09 de dezembro de 2020

Prefeitura de Ventania – Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – (42) 3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Página 2 de 3



# DIÁRIO OFICIAL

## Atos do Município de Ventania

VALOR TOTAL GLOBAL DOS LOTES R\$ 17.626,00

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
10	1	FENOBARBITAL 200MG/2ML	CRISTALIA	UNID	150,00	2,50	375,00
11	1	FENTANIL 0,05 MG / ML	HIPOLABOR	AMP	500,00	5,00	2.500,00
15	1	MIDAZOLAM 5 MG/ML SOL INJ CT VD AMB X 3 ML (EMB HOSP). Referencia: (TEUTO)	CRISTALIA	AMP	500,00	4,00	2.000,00
16	1	MORFINA INJETÁVEL 10MG/ML	CRISTALIA	UNID	500,00	3,30	1.650,00

VALOR TOTAL GLOBAL DOS LOTES R\$

6.525,00

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	SULFATO DE ATROPINA 0,50 MG/ML SOL INJ AMP VD INC X 1 ML. Referencia: (HYPOFARMA)	HYPOFARMA	AMP	500,00	0,90	450,00
8	1	DRAMIN IM (Dimenidrinato 50mg; Cloridrato de piridoxina 50mg)	UNIAO QUIMICA	AMP	1.200,00	1,88	2.256,00
19	1	VITAMINA C 100MG/5ML	HYPOFARMA	AMP	1.000,00	0,93	930,00

VALOR TOTAL GLOBAL DOS LOTES R\$

3.636,00

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, aos nove dias de dezembro de 2020.

Edson Soares da Silva  
Pregoeiro

### LEI Nº 817, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020

Confirma doação de imóvel feita à empresa CHESIWOOD INDÚSTRIA MADEIREIRA LTDA e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ventania, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, nos termos preconizados na Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte:

#### LEI:

**Art. 1º.** Ficam confirmados os atos legislativos exteriorizados pelos Decretos números 001/2001, de 16 de março de 2001, 010/2006, de 13 de setembro de 2006 e demais atos vinculados e, em consequência, efetivada a doação em favor da empresa CHESIWOOD INDÚSTRIA MADEIREIRA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.297.366/0001-86 e inscrição estadual nº 90383377-74, com sede nesta cidade à Av. do Cerne, km 45, bairro Santo Antônio, da seguinte área de terreno:

*Área de terreno rural sem benfeitorias medindo 48.400,00m<sup>2</sup> (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados), equivalente a 4,84 ha (quatro hectares e oitenta e quatro ares) situado no lugar denominado Campo de Fora, neste município, de propriedade do patrimônio municipal e objeto da Matrícula nº 11.362 perante o Registro Imobiliário da Comarca.*

**Parágrafo único.** A doação é feita sem cláusula de retrocessão, por cumprimento das condições originalmente estabelecidas, ficando a cargo da donatária as despesas de regularização documental de propriedade.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, em 9 de dezembro de 2020.

**ANTÔNIO HELLY SANTIAGO**  
Prefeito Municipal